

Declaração

Para o Fundo de Segurança Social:

Para efeitos da alínea 3) do n.º 3 do artigo 39.º da Lei n.º 7/2017 (Regime de previdência central não obrigatório), declaro que: Eu _____, portador(a) do BIRM n.º _____, durante o ano civil anterior à atribuição de verba em causa (de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____), residia habitualmente no Interior da China por ter acesso a tratamento médico, portanto não permaneci pelo menos 183 dias na RAEM no respectivo ano. Endereço do Interior da China _____.

I Documento comprovativo de residência no Interior da China / Declaração de testemunhas

- Entrego o documento comprovativo de residência no Interior da China; ou
 Não tenho o referido documento, apresento duas testemunhas residentes de Macau com idade igual ou superior a 18 anos.

Certificamos que os dados do declarante são verdadeiros e tomamos conhecimento que as falsas declarações são susceptíveis de procedimento criminal.

A testemunha

A testemunha

Assinatura (conforme o BIR)

Assinatura (conforme o BIR)

____ / ____ / ____

(Devem entregar fotocópias dos BIR(S))

____ / ____ / ____

II Informações complementares (esclareça as situações abaixo indicadas)

1. Data de início de doença, nome da doença e grau de gravidade; data de emigração para o Interior da China; onde residiu habitualmente antes de emigrar para o Interior da China?

2. Situação de tratamento médico e situação de vida no Interior da China durante o período declarado. (Caso o documento comprovativo de doença apresentado não foi emitido por hospital do Interior da China, é favor explicar as razões.) Precisa de cuidados por outra pessoa? Quem fica a cuidar de si? (Informações nomeadamente em virtude do acesso a serviços de assistência ambulatoria, paliativos ou de recuperação.)

Tomei conhecimento que as falsas declarações são susceptíveis de procedimento criminal.

O Declarante

Assinatura (conforme o BIR)

(Caso não saiba/possa assinar, coloque a impressão digital do polegar direito)

____ dia ____ mês ____ ano

Documentos necessários

1. Fotocópia do BIRM do declarante;
2. Fotocópia do documento comprovativo de identificação do cuidador;
3. Documentos comprovativos de doença e de tipo de tratamento médico necessário emitidos por um hospital do Interior da China (deve descrever claramente o nome da doença, o período e o grau de gravidade);
4. Original do documento comprovativo de residência emitido pelos serviços para os assuntos cívicos e municipais, comité de residentes de cidade, comité de residentes de aldeia e lares. Caso não possa apresentar documento comprovativo, é necessário apresentar duas testemunhas de residentes de Macau e entregar as fotocópias do BIRM das mesmas.

Atenção: Além de entregar os documentos acima referidos, é necessário entregar também os outros documentos comprovativos solicitados pelo FSS.